

PARECER Nº 472/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 732/2005**.

De autoria do nobre Vereador Antonio Goulart (PMDB), o projeto autoriza o funcionamento das instituições financeiras e demais instituições ligadas ao Banco Central do Brasil, devendo as sedes e demais dependências ficarem abertas para atendimento ao público.

O período mínimo de expediente de atendimento obrigatório será de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no espaço de tempo entre as 9h00 e 17h00, horário de Brasília.

Justifica o Autor que o horário respeitado pelas agências bancárias é insuficiente para atender a demanda, o que é perfeitamente comprovado pelas longas filas que se formam à frente dos caixas.

Quanto ao mérito a matéria proposta encontra consistência, pois no aspecto econômico beneficiará a população como um todo, dando um maior intervalo de tempo para operações bancárias, evitando atrasos em pagamentos que originariam pagamento de juros, além de aumentar arrecadação para o município em razão do maior número de pagamentos e negócios.

Favorável é nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 18/05/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Donato – Relator

Arselino Tatto

Aurélio Miguel

Jorge Tadeu Mudalen